

Brasília, 17 de março de 2020

ATO DA PRESIDÊNCIA 001/2020

O Presidente do Instituto Pro Brasil – IPB, no uso das suas atribuições estatutárias:

Considerando a pandemia do COVID-19 decretada no dia 11 de março pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando a emergência que se instalou com relação aos cuidados para a não proliferação do COVID-19, conhecido também como Corona Vírus;

Considerando os Decretos Nº 40.519 e Nº 40.520, do Governo do Distrito Federal, ambos, publicados no dia 14 de março 2020 e o Decreto Nº 46.973 de 17 de março de 2020, do Governo do Estado do Rio de Janeiro;

Resolve:

Suspender os treinos, até segunda ordem, das categorias de base e desenvolvimento para os atletas do Parque Aquático Maria Lenk no Rio de Janeiro;

Conceder férias coletivas a todos os funcionários celetistas das áreas técnicas pelo período de 15 dias;

Realizar regime de tele trabalho para todos os funcionários das áreas administrativas;

O presente Ato deve ser amplamente divulgado.


Hugo Pellicer Parisi
Presidente

